

## **EDITAL Nº 01/2019/PPGCTA**

O Coordenador do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, **resolve abrir inscrições e determinar procedimentos para o ranqueamento de discentes para distribuição de bolsas do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no semestre 2019.2:**

### **1. DAS BOLSAS**

- 1.1. As Bolsas serão destinadas a alunos regulares matriculados no Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, a cargo da Comissão de Seleção e Bolsas.
- 1.2. O número de Bolsas disponíveis para concessão por meio do presente edital, assim como a respectiva implementação aos candidatos classificados, está sujeito à liberação de quotas pelas agências financeiras (CNPq, CAPES, UDESC, FAPESC e/ou outras).
- 1.3. A classificação decorrente do presente edital será utilizada durante o semestre 2019.2 para **concessão de Bolsas de mestrado resultantes da ampliação de quotas, conclusão de curso ou substituição de bolsistas.**

### **2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1. Serão aceitas inscrições, de alunos regularmente matriculados e de candidatos participantes do processo seletivo para ingresso no curso pelo Edital referente a seleção da turma 2019.2.
- 2.2. Os alunos regulares, das turmas 2018.1, 2018.2 e 2019.1, candidatos à Bolsa deverão apresentar pessoalmente na Secretaria do PPGCTA (em Pinhalzinho), de **13 a 17 de maio de 2019** até as 17h00 horas, os seguintes documentos (encadernado em único volume, em espiral e na seguinte ordem):
  - 2.2.1. Requerimento de Inscrição conforme modelo (ANEXO I);
  - 2.2.1. Currículo Lattes atualizado;
  - 2.2.3. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, organizados conforme orientações constantes no ANEXO II;
  - 2.2.4. Ficha de pontuação (ANEXO III) preenchida e assinada pelo candidato;
  - 2.2.5. Histórico Escolar atualizado, com os respectivos Conceitos.
- 2.3. Candidatos participantes do processo seletivo para ingresso no Mestrado pelo Edital referente a seleção de turma para 2019.2, serão considerados participantes do presente Edital, aqueles que manifestarem, no ato da inscrição, que querem concorrer a bolsa (informação solicitada na Ficha de Inscrição do Processo de Seleção).

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 3.1. No processo de seleção, serão respeitadas normas da UDESC e regras de concessão específicas existentes para cada órgão de fomento, além de outras regras que possam ser fixadas pelos órgãos de fomento até a data da realização do processo de seleção.
- 3.2. A Comissão de Seleção e Bolsas examinará as solicitações e classificará os candidatos às Bolsas do Programa mediante critérios baseados na produção e desempenho acadêmico, avaliados através de pontuação, conforme previsto no ANEXO III, sendo consideradas somente as atividades e produções concluídas até a data da inscrição no presente Edital.
- 3.3. A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação (ANEXO III) obtida pelos candidatos inscritos.

### **4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 4.1. O resultado da seleção será divulgado pela Comissão de Seleção e Bolsas na página do PPGCTA (<http://www.udesc.br/ceo/cpgcta/publicacoes>) até 12 de julho de 2019.
- 4.2. O prazo para recurso e solicitação de revisão do resultado é de até 2 dias úteis após a divulgação do resultado e deve ser protocolado na Secretaria do PPGCTA (em Pinhalzinho). Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.
- 4.3. Os candidatos classificados e contemplados com bolsa serão convocados a comparecerem na Secretaria do PPGCTA (em Pinhalzinho) para apresentação de documentos complementares, caso sejam necessários, e para assinatura dos formulários específicos de cada agência financiadora.

### **5. DA CONCESSÃO**

- 5.1. A concessão das Bolsas será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos inscritos, iniciando pelo primeiro classificado, desde que disponíveis.
- 5.2. As Bolsas serão concedidas aos que atenderem aos requisitos fixados na Resolução 02/2017/PPGCTA – *Estabelece critérios de seleção, concessão, implementação e acompanhamento e substituição de bolsas* (<http://cpgcta.ceo.udesc.br/wp-content/uploads/2016/03/4-Resolu%C3%A7%C3%A3o-02-2017-Bolsas.pdf>).
- 5.2. A Bolsa do aluno será suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Curso em caso de descumprimento por parte do bolsista de qualquer um dos requisitos fixados no presente Edital, pelas agências de fomento e na Resolução 02/2017/PPGCTA.
- 5.3. Ficará a critério da Comissão de Seleção e Bolsas a escolha do órgão financiador (CNPq, CAPES, FAPESC, UDESC, etc.) para cada candidato selecionado, tendo como princípio as exigências particulares de cada órgão e os interesses do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- 5.4. Caso o candidato contemplado com quota de Bolsa optar pela sua não implementação, a quota será remanejada ao próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.
- 5.5. A concessão das Bolsas ocorrerá pelo período de 12 meses, podendo ser renovada, desde que cumpridos os critérios da Resolução 02/2017/PPGCTA – *Estabelece critérios de seleção, concessão,*

*implementação e acompanhamento e substituição de bolsas (<http://cpgcta.ceo.udesc.br/wp-content/uploads/2016/03/4-Resolu%C3%A7%C3%A3o-02-2017-Bolsas.pdf>).*

5.6. A concessão da Bolsa estará condicionada à liberação das quotas pelas agências financeiras e à apresentação, por parte do aluno contemplado e no momento da chamada para implementação da Bolsa, de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação da Bolsa, exigidos pelas agências de fomento e pela UDESC.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - CEO/UDESC OESTE.

6.2 A inscrição no processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos constantes neste Edital.

6.3 Todas as publicações *on line* serão feitas no seguinte endereço: <http://cpgcta.ceo.udesc.br/index.php/publicacoes/>.

6.4 Este edital entra em vigor na presente data.

Pinhalzinho, 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. Alexandre Tadeu Paulino

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

PPGCTA/UDESC OESTE

### **ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
aluno regular do Mestrado em \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_  
venho por meio deste, solicitar minha inscrição no Edital Nº  
...../2019/PPGCTA para ranqueamento de bolsas que possam ser disponibilizadas em 2019.2.  
Declaro que conheço e aceito todos os termos do Edital acima citado bem como conheço as regras constantes na Resolução 02/2017/PPGCTA – *Estabelece critérios de seleção, concessão, implementação e acompanhamento e substituição de bolsas* (<http://cpgcta.ceo.udesc.br/wp-content/uploads/2016/03/4-Resolu%C3%A7%C3%A3o-02-2017-Bolsas.pdf>)

Pinhalzinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome e Assinatura do requerente

## ANEXO II – CURRÍCULO ACADÊMICO

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APOSTILAMENTO DAS COMPROVAÇÕES MAIS A PLANILHA DE PONTUAÇÃO

O currículo acadêmico deverá ser no modelo do *Curriculum Lattes*, o qual deve ser gerado *online* pela Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e após, impresso.

Todas as informações registradas no *Curriculum Lattes* deverão **ser comprovadas por meio de fotocópias**. Não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação.

Deverá ser apostilado **EM UM ÚNICO VOLUME**, em espiral na seguinte ordem: 1- *Curriculum Lattes*; 2 - Anexo III critérios de pontuação dos currículos acadêmicos **DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO**; 3- comprovantes das informações do *Curriculum Lattes* encadernado na ordem dos itens da planilha descrita no Anexo III. **Assim, somente anexar os comprovantes de atividades que foram pontuados ANEXO III.**

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS ACADÊMICOS**

Planilha para a pontuação do currículo (formação, desempenho acadêmico, produção científica e atividades) dos candidatos ao curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos UDESC Oeste

<b>Atividades</b>	<b>Critério</b>	<b>Número</b>	<b>Total de Pontos</b>
<b>1.</b> Curso de especialização concluído (máximo 10 ptos)	- Ciência de alimentos (10 ptos/curso)		
	- Áreas correlatas (5 ptos/curso)		
	<b>Semi-total 1</b>		
<b>2.</b> Publicação em periódico (sem limite máximo) <sup>1</sup>	- Qualis A1 (15 ptos/publicação)		
	- Qualis A2 (12 ptos/publicação)		
	- Qualis B1 (9 ptos/publicação)		
	- Qualis B2 (7 ptos/publicação)		
	- Qualis B3 (5 ptos/publicação)		
	- Qualis B4 (4 ptos/publicação)		
	- Qualis B5 (3 ptos/publicação)		
	- Qualis C (2 ptos/publicação)		
	- Sem qualis (1 pto/publicação)		
	<b>Semi-total 2</b>		
<b>3.</b> Publicação de livro com ISBN (máximo 10 ptos)	- Ciência de alimentos (10 ptos/livro)		
	- Áreas correlatas (5 ptos/livro)		
	<b>Semi-total 3</b>		
<b>4.</b> Publicação de capítulo de livro com ISBN (máximo 4 ptos)	- Ciência de alimentos (4 ptos/capítulo)		
	- Áreas correlatas (2 ptos/capítulo)		
	<b>Semi-total 4</b>		
<b>5.</b> Publicação em evento científico internacional (máximo 10 ptos)	- Trabalho completo (2 ptos/trabalho)		
	- Resumo expandido (1 pto/resumo)		
	- Resumo simples (0,5 pto/resumo)		
	<b>Semi-total 5</b>		
<b>6.</b> Publicação em evento científico nacional (máximo	- Trabalho completo (1 pto/trabalho)		

5 ptos	- Resumo expandido (0,5 pto/resumo)		
	- Resumo simples (0,25 pto/resumo)		
	<b>Semi-total 6</b>		
7. Iniciação científica, monitoria e extensão (máximo 6 ptos) <sup>2</sup>	- Bolsista ou voluntário (1 pto/semestre)		
			<b>Semi-total 7</b>
8. Participação em evento científico (máximo 2 ptos)	- Internacional (0,4 pto/evento)		
	- Nacional (0,2 pto/evento)		
			<b>Semi-total 8</b>
9. Cursos, semanas acadêmicas, workshop até 10 horas (máximo 0,5 pto) <sup>3</sup>	- 0,05 pto/participação		
			<b>Semi-total 9</b>
10. Cursos, workshop entre 10 e 40 horas (máximo 1 pto) <sup>3</sup>	- 0,1 pto/participação		
			<b>Semi-total 10</b>
11. Cursos e estágios (não curricular) acima de 40 horas (máximo 2,0 ptos) <sup>3</sup>	- 0,2 pto/participação		
			<b>Semi-total 11</b>
12. Atividade docente em ensino superior (máximo 2 ptos) <sup>4</sup>	- 0,5 pto/semestre		
			<b>Semi-total 12</b>
<b>TOTAL (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12)</b>			

<sup>1</sup> Qualis para as áreas de Biotecnologia, Ciência de Alimentos, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Engenharia II, Engenharia III, Farmácia, Física, Interdisciplinar, Matemática, Materiais, Medicina Veterinária, Nutrição, Química e Zootecnia.

<sup>2</sup> Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.

<sup>3</sup> Certificados sem carga horária definida não serão computados.

<sup>4</sup> O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , \_\_\_\_\_

Local

Data

Assinatura

#### Obs.

- 1- Esta planilha deve ser obrigatoriamente preenchida e o somatório realizado, para ser então anexada ao currículo acadêmico e suas comprovações, organizado de acordo com o Anexo II;
- 2- As notas finais de títulos dos candidatos serão ponderadas, atribuindo-se nota 10,0 para o candidato com maior pontuação para cada vaga concorrida pelos candidatos.